



RESOLUÇÃO Nº 0178/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, I, da Lei supracitada, **a penalidade de advertência**, à servidora **Lucíola Celestino Ribeiro Ferrari**, RG nº 6.584.098-7, Médico, lotada no Hospital Regional de Guaraqueçaba, sede em Guaraqueçaba pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 226, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.918.111-5.

Curitiba, 03 de abril de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde